

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO COMO BOLSISTAS DE APOIO ÀS COMISSÕES DO ELOS -
DARCY RIBEIRO, FCE E FGA****EDITAL DEG Nº 029/2023, DE 20 DE JULHO DE 2023**

PROCESSO Nº 23106.082315/2023-89

O Decanato de Ensino de Graduação (UnB) por meio da Diretoria de Inovação e Estratégias para o Ensino de Graduação (DIEG) torna pública a realização da seleção e do cadastro reserva de estudantes de graduação interessados/as em participar como bolsistas de apoio administrativo às comissões do Elos nos *campi* Darcy Ribeiro, FCE e FGA.

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1. O presente edital visa à seleção de 03 (oito) bolsistas para trabalharem juntamente às comissões do Elos - Darcy Ribeiro no Instituto de Exatas, Elos - FCE e Elos - FGA.

1.2. O programa tem por finalidade a orientação guiada, por meio de acompanhamento continuado (tutoria), para disciplinas com elevados índices de insucesso. Este faz parte dos programas institucionais da Coordenação de Projetos e Eventos Institucionais (CPE) da Diretoria de Inovação e Estratégias para o Ensino de Graduação (DIEG) do Decanato de Ensino de Graduação (DEG), e atua em parceria com outros institutos e departamentos da Universidade.

1.3. Atualmente o programa atua em 3 *campi* diferentes, e apresenta 3 comissões responsáveis por cada um deles.

2. DOS OBJETIVOS, DAS VAGAS E DAS BOLSAS

2.1. A seleção dos bolsistas tem por objetivo oferecer apoio operacional e administrativo às atividades das comissões, como: coletar e organizar informações, acompanhar as atividades de publicação de edital, acompanhar a frequência dos alunos e tutores, auxiliar em confecção de declarações, planejar atividades, participar de reuniões e auxiliar na elaboração de relatórios, entre outros.

2.2. Serão disponibilizadas 3 (três) vagas imediatas para os seguintes *campi*:

Darcy Ribeiro	1 (uma) vaga
Faculdade de Ceilândia	1 (uma) vaga
Faculdade do Gama	1 (uma) vaga

2.3. Haverá formação de cadastro reserva

2.3.1. Os(as) candidatos(as) do cadastro reserva poderão ser chamados a qualquer tempo, enquanto durar a vigência do edital.

2.4. A bolsa tem o valor de R\$ 700,00 (quatrocentos reais) mensais, e será paga no mês subsequente ao exercício das atividades.

2.5. A vigência das bolsas terá início em 07 de agosto de 2023 e término em 07 de janeiro de 2024, condicionadas à disponibilidade de orçamento do DEG.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1. Ser estudante devidamente matriculado/a em curso de graduação da Universidade de Brasília.
- 3.2. Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas relacionadas a compromissos assumidos anteriormente em eventos, projetos ou programas.
- 3.3. Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para realizar as atividades descritas neste edital, o que inclui planejamento, estudo, avaliação e atividades diversas, com previsão de reuniões de acompanhamento e de avaliação com o professor responsável e/ou coordenador do projeto. Os encontros poderão ser *on-line* ou presenciais.
- 3.4. O(a) estudante deverá ter disponibilidade de se deslocar à Universidade quando requisitado(a), mediante o estabelecido no cronograma programa ou conforme estabelecido pela equipe responsável.
- 3.5. Não receber bolsa PIBEX, PIBIC ou quaisquer outras remunerações em programas institucionais, exceto assistência estudantil.
- 3.6. Ter Índice de Rendimento Acadêmico - IRA igual ou superior a 3,0.

4. DAS INSCRIÇÕES E DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

- 4.1. Os requisitos mínimos de inscrição deste Edital estão especificados no item 3. O(A) estudante que não os cumprir será automaticamente desclassificado(a).
- 4.2. Para participar do processo de seleção, o(a) estudante deverá realizar sua inscrição via Forms, no link <https://forms.office.com/r/EY3LNQUS42>. No formulário, o(a) candidato(a) deverá selecionar para qual campus deseja concorrer.
- 4.3. A responsabilidade pela inscrição é somente do(a) estudante interessado(a).
- 4.4. A documentação apresentada e demais informações são de inteira responsabilidade do(a) estudante, que responderá por quaisquer aspectos relativos à falsidade de informações.
- 4.5. Ao se inscrever para esta seleção, o(a) estudante concorda ter lido todos os itens deste edital.
- 4.6. Após inscrição, os(as) estudantes serão convocados(as) para entrevista pelo *e-mail* informado no formulário, na data provável estabelecida no cronograma constante no item 6 deste edital. A entrevista poderá ser *on-line* ou presencial.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1. A classificação dos(as) estudantes será determinada pelos critérios da Entrevista, tendo o máximo de 20 (vinte) pontos, e será divulgada conforme o cronograma constante no item 6 do edital.
- 5.2. Para composição de lista de classificação serão utilizados como critérios de desempate, nessa ordem:
- I - Estudantes não bolsistas que estão em situação de vulnerabilidade socioeconômica com comprovação da Diretoria de Desenvolvimento Social (DDS);
 - II - Estudante com maior percentual de conclusão do curso de graduação.

Critério de Seleção	Crítérios de seleção	Pontuação
Análise da Documentação	Cumprimento dos requisitos do edital	-
Entrevista	Disponibilidade e interesse para participação nas atividades	20 pontos

Critério de Seleção	Crítérios de seleção	Pontuação
	Clareza e compatibilidade com os objetivos deste edital na exposição oral	

6. DO CRONOGRAMA

Data/Período	Procedimento
De 20 a 26/07/2023	Solicitação de inscrição
28/07/2023	Resultado das Inscrições Homologadas e Convocação para as Entrevistas
31/07/2023 e 01/08/2023	Realização das entrevistas
03/08/2023	Divulgação do Resultado
04 a 07/08/2023	Assinatura dos Termos de Compromisso
07/08/2023	Início das atividades

7. DO RESULTADO

7.1. O resultados será divulgado na data provável estabelecida no cronograma constante no item 6 deste edital, na página do DEG <https://deg.unb.br/>.

7.2. O resultado será divulgado por ordem de classificação e a identificação do(a) estudante será feita pelo número de matrícula.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS/AS BOLSISTAS

8.1. Cabe ao(à) bolsista selecionado(a) cumprir as 12h semanais, em horário a ser definido pelo(a) coordenador(a).

8.2. Ao(À) bolsista cabe auxiliar o(a) coordenador(a) nos trabalhos de planejamento, organização e execução das atividades relativas ao referido projeto, de acordo com a comissão.

8.3. O(A) bolsista que não cumprir com as atribuições estipuladas neste edital ou que apresentar desempenho insatisfatório, avaliado pelo(a) coordenador(a), será desligado(a) da CPE/DIEG/DEG.

8.4. Qualquer caso de desvio de atribuição ou abuso deve ser comunicado imediatamente à coordenação da CPE/DIEG/DEG para que seja avaliado o caso e tomadas as providências cabíveis, caso seja procedente.

8.5. O(A) bolsista selecionado(a) que não entregar os dados do Termo de Compromisso pelo e-mail até a data indicada será desclassificado(a) e substituído(a) pelo cadastro de reserva, seguindo-se a lista de espera.

8.6. É de total responsabilidade do(a) estudante acompanhar o resultado da seleção na página do DEG: <https://deg.unb.br/>

8.7. O fornecimento dos dados bancários corretos é condição indispensável para concessão da bolsa, sendo de responsabilidade do(a) bolsista em conjunto com o(a) professor(a) coordenador(a) do projeto designado checar as informações constantes do Termo antes de enviá-lo.

8.8. As bolsas serão pagas exclusivamente por meio de depósito em conta bancária dos bolsistas, que para tanto deverão apresentar dados bancários referentes à conta corrente própria (não podendo ser conta poupança, conjunta, ou de terceiros) no momento da assinatura do Termo de Compromisso.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A validade deste Edital poderá ser prorrogada a qualquer tempo, de acordo com as necessidades do DEG.

9.2. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, por decisão unilateral da administração da UnB, por motivo de interesse público ou por exigências legais.

9.3. O DEG não se responsabilizará por problemas de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores gerados pelo candidato ou por terceiros que impossibilitem a inscrição e a entrega de documentos no formulário, bem como o comparecimento à entrevista, se esta for no formato on-line. Para evitar tais problemas, recomenda-se que os estudantes evitem o preenchimento do formulário em momento próximo ao prazo final.

9.4. As decisões de avaliação cabem à comissão do ELOS de cada campus e à coordenação da CPE/DIEG/DEG.

9.5. Os casos omissos serão avaliados e dirimidos pela equipe da CPE/DIEG/DEG.

9.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

9.7. Dúvidas sobre esta chamada pública podem ser dirimidas pelo e-mail cpe.dieg@unb.br.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Alves da Costa Lamounier, Diretor(a) de Inovação e Estratégias para o Ensino de Graduação do Decanato de Ensino de Graduação**, em 20/07/2023, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10033847** e o código CRC **9919376E**.